

ANEXO I
ÓRGÃOS QUE PRESTAM INFORMAÇÕES PARA A PCPR, POR ASSUNTO

CAPÍTULO	ASSUNTO	RESPONSÁVEL
CAPÍTULO I – POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA E SOCIAL	DESEMPENHO DA ECONOMIA BRASILEIRA NO EXERCÍCIO	SPE e BCB
	ANÁLISE DOS HAVERES DA UNIÃO DE NATUREZA FINANCEIRA JUNTO A ESTADOS E MUNICÍPIOS	STN
	OUTROS HAVERES DO TESOURO NACIONAL	STN
	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	STN
	AJUSTE FISCAL DE ESTADOS E MUNICÍPIOS - RESUMO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES E PROJETOS DESENVOLVIDOS	STN
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	STN
	RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS	STN
	AGÊNCIAS OFICIAIS DE FOMENTO	BB, CAIXA, BNB, BNDES, FINEP E BASA
CAPÍTULO II - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2016	STN
	EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	SOF e STN
	DÍVIDA ATIVA DA FAZENDA E PREVIDENCIÁRIA	STN, PGFN, PGF e BCB
CAPÍTULO III – ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO – EMPRESAS ESTATAIS	ASPECTOS GERAIS	SEST
	ANÁLISE DOS INVESTIMENTOS	SEST
	POLÍTICA DE APLICAÇÃO DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO	SEST
	FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	SEST
CAPÍTULO IV – PRINCIPAIS PROGRAMAS DE GOVERNO	PROGRAMAS DE GOVERNO / OBJETIVOS	SEPLAN, MINISTÉRIOS E UNIDADES DA PR COM PROGRAMAS E OBJETIVOS SELECIONADOS
CAPÍTULO V – BALANÇO GERAL DA UNIÃO	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS DA UNIÃO	STN
	NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	STN
CAPÍTULO VI – PROVIDÊNCIAS ADOTADAS SOBRE AS RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS SOBRE AS RECOMENDAÇÕES	ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE TIVERAM RECOMENDAÇÕES NAS CONTAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
CAPÍTULO VII – RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	CGU
	ANÁLISE CONSOLIDADA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	CGU
	ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS PROGRAMAS E OBJETIVOS SELECIONADOS NO ANEXO IV	CGU
	LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	CGU

Obs.: Além do conteúdo impresso da PCPR, comporão informações adicionais:

- a) Os balanços e demonstrativos contábeis da União de forma analítica;
- b) Relatório sobre Custos, com informações dos ministérios com programas e objetivos selecionados, organizados pela Secretaria do Tesouro Nacional;
- c) Dados sobre financiamentos com recursos externos, incluindo auditorias realizadas pela SFC;
- d) Informações sobre o desempenho do Plano Brasil Sem Miséria e do Programa de Aceleração do Crescimento; e
- e) Informações sobre valores de renúncias tributárias, financeiras e creditícias da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal afetos à Copa do Mundo Fifa 2014 e Copa das Confederações Fifa 2013 (Acórdão TCU nº76/2015)

ANEXO II
DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS

a) FORMATOS DE ARQUIVOS PERMITIDOS: extensões .doc / .txt / .docx / .rtf / .xls

b) TEXTO - o texto deve observar o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa vigente e as seguintes características: objetividade, imparcialidade, coerência, clareza e precisão. Deve-se evitar a utilização de termos técnicos ou estrangeiros, bem como menção a nomes de autoridades. O relatório deverá estar disposto em forma de parágrafo, com o seguinte padrão de configuração:

TAMANHO DO PAPEL	A4
MARGENS	2,5 cm em todos os lados
FONTE	Tipo: Arial Tamanho: 10
AVANÇO DE PARÁGRAFO	Sem avanço (alinhado à esquerda)
ESPAÇAMENTO DE TEXTO	Antes: 0 pt; Depois: 0 pt Espaçamento entre linhas: Simples Espaçamento entre parágrafos: Duplo

b1) Palavras com letras maiúsculas: - Eixo Norte - Governo Federal - Governo brasileiro - Municípios, Estados - País - Pré-sal - região Latino-americana e Caribenha - região Sul, Sudeste, Nordeste, Norte - Região Metropolitana de Recife - unidades da Federação	b2) Palavras com letras minúsculas: - administração pública federal (APF) - castanha-do-Brasil - cidades-sede - região - região amazônica - semiárido - região de fronteira seca
b3) Siglas/Abreviaturas: - Agência Brasileira de Inteligência (Abin) - Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq) - Banco Central do Brasil (BCB) - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) - Brics (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul) - Caixa Econômica Federal (Caixa) - Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Uncac) - Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes (DNIT) - Escola Nacional de Administração Pública (Enap) - Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) - Fundo Geral do Turismo (FungeTur) - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Instituto Nacional da Propriedade Industrial (Inpi) - Organização das Nações Unidas (ONU) - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) - Plano Brasil Sem Miséria (BSM) - Plano Nacional de Habitação (PlanHab) - Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) - Programa de Investimentos em Logística (PIL) - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) - Projeto de Integração do Rio São Francisco (Pisf) - Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) - Serviço Móvel de Urgências e Emergências (Samu 192) - Sistema Eletrônico de Conflito de Interesses (SeCI) - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - Pacto Nacional pela Alfabetização pela Idade Certa (PNAIC)	

b4) Menção a eventos: • Conferência Rio+20 • Copa das Confederações da FIFA Brasil 2013 • Copa do Mundo FIFA 2014 • Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 • Jornada Mundial da Juventude	b5) Números: • 2.200 famílias = 2,2 mil famílias • Até 9 = por extenso (um, dois, três,...)
b6) Itálico: • <i>per capita, royalties, in loco</i> • <i>on-line</i>	b7) Outros: • cidades seguida do Estado = Belo Horizonte/MG, Fortaleza/CE. • S.A. • Lei nº 12.794, de 02 de abril de 2013 (primeira citação), Lei nº 12.794/2013 (citações posteriores) • Decreto nº 7.891, de 08 de abril de 2013 (primeira citação), Decreto nº 7.891/2013 (citações posteriores) • Portaria MC nº 1.613, de 09 de agosto de 2012, Portaria MCidades nº 137, de 19 de julho de 2013

c) QUADROS E TABELAS - as informações não discursivas, cuja ênfase recaia em dados numéricos (valor monetário, percentual, índices e afins) deverão ser dispostas em forma de quadros ou tabelas, com especificação da unidade monetária e sua ordem de grandeza (ex. R\$ 1,00, R\$ mil, R\$ milhares, etc.). A fonte de dados e a data de obtenção das informações deverão estar apontados em seu rodapé, observação válida também para os gráficos.

d) GRÁFICOS - os gráficos que integram texto deverão ser fornecidos em arquivo editável à parte, incluindo as respectivas planilhas que os geraram.

e) DEVOLUÇÃO DE ARQUIVOS - será desconsiderado todo e qualquer relatório que contenha texto, quadro, tabela ou gráfico inseridos como imagem/figura, ou fornecido em formato PDF (*), ou outro formato diverso das especificações acima, sendo o arquivo devolvido para adequação ao padrão exigido, com o assunto "**DEVOLVIDO POR INADEQUAÇÃO DE FORMATO**", sem prejuízo da contagem de quaisquer prazos, conforme especificado no artigo 9º da Portaria CGU nº 50.123/2015.

(*) Os balanços e demonstrativos contábeis podem ser fornecidos em formato PDF, desde que encaminhados os correspondentes arquivos na forma de dados abertos.

ANEXO III
PRAZOS MÁXIMOS PARA ENVIO DAS INFORMAÇÕES À CGU

GRUPO	PRAZO LIMITE	GRUPOS DE ASSUNTO	RESPONSÁVEL	CONFORME ANEXO
I	31/01	• Atuação do Poder Executivo	Ministérios com programas selecionados	Anexo IV
		• Dívida Ativa (União, Autarquias e Fundações)	PGF, PGFN	Anexos XVII e XVIII
		• Atendimento às Recomendações do TCU	Órgãos que receberam recomendação do TCU	Anexo XX
		• Agências de Fomento	BB, BNB, Basa, Caixa, Finep, BNDES	Anexo XV
		• Arrecadação de Receitas e Estoque de Créditos	RFB	Anexo IX
		• Relatório SOF	SOF	Anexo X
		• Renúncias Tributárias, Financeiras e Creditícias	ME	Anexo XIX
		• Financiamentos com Recursos Externos (Auditorias)	DCREX	Anexo XVI
II	10/02	• Política Econômica sob a ótica da SPE	SPE	Anexo VII
		• Política Econômica sob a ótica do BCB	BCB	Anexo VIII
III	15/02	• Orçamento Fiscal e Seguridade Social	STN	Anexo VI
		• Orçamento de Investimento		
		• Transferências Constitucionais e Legais		
		• Política Econômico-Financeira		
		• Dívida Ativa		
		• Informações sobre o Plano Brasil Sem Miséria	MDSA	Anexo XIV
		• Informações sobre o Plano Nacional de Educação	MEC	Anexo XIII
		• Orçamento de Investimento	SEST	Anexo XI
		• Programa de Aceleração do Crescimento	SEPAC	Anexo XII
IV	23/02	• Demonstrativos Contábeis Consolidado e detalhados e Notas Explicativas	STN	Anexo VI
		• Prévia dos Balanço		
V	24/02	• Resultado consolidado da Atuação Governamental	SEPLAN	Anexo V
		• Indicadores do PPA		

ANEXO IV
ÓRGÃOS COM PROGRAMAS E OBJETIVOS SELECIONADOS PARA COMPOR A PCPR 2016

PROGRAMAS E OBJETIVOS SELECIONADOS PARA COMPOR A PCPR E OS RESPECTIVOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS:			
TEMA: RESULTADO DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL NO EXERCÍCIO			GRUPO DE RELATÓRIO: I
Os relatórios apresentados pelos órgãos executores das políticas públicas deverão contemplar o desempenho da atuação governamental relativo aos programas e objetivos selecionados conforme disposto no §2º, do art. 6º, da Portaria CGU nº 50.123/2015. Segue abaixo os programas e objetivos selecionados para compor a PCPR 2016:			
PROGRAMAS E OBJETIVOS QUE DEVERÃO CONSTAR DA PCPR			
COD PROG	PROGRAMA	COD OBJ	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO OBJETIVO
2015	Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)	0713 0726	36000 – Ministério da Saúde
2019	Inclusão social por meio do Bolsa Família, do Cadastro Único e da articulação de políticas sociais	0619	55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
2037	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	0370 0371	55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
2061	Previdência Social	0251 0252	33000 – Ministério da Previdência Social
2071	Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária	0287	38000 – Ministério do Trabalho
2080	Educação de qualidade para todos	1007 1010	26000 – Ministério da Educação
2077	Agropecuária Sustentável	0601 0618	22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
2078	Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade	1064 1070	44000 - Ministério do Meio Ambiente
2083	Qualidade Ambiental	1105	44000 - Ministério do Meio Ambiente
2084	Recursos Hídricos	1025	44000 - Ministério do Meio Ambiente
2058	Defesa Nacional	1123	52000 – Ministério da Defesa
2081	Justiça, Cidadania e Segurança pública	1044	30000 – Ministério da Justiça e Cidadania
2022	Combustíveis	0054 0185	32000 – Ministério de Minas e Energia
2033	Energia Elétrica	0019 0036	32000 – Ministério de Minas e Energia
2087	Transporte Terrestre	0130 0141 1002 0137 0280	39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
2053	Petróleo e Gás	0063 0053	32000 – Ministério de Minas e Energia
2025	Comunicações para o desenvolvimento, a inclusão e a democracia	1020 1021	24000 – Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
2021	Ciência, Tecnologia e Inovação	0400 1056	24000 – Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
2068	Saneamento Básico	0610	56000 – Ministério das Cidades
CONTEÚDO			
a) Contextualização do programa a ser tratado: resumir a Contextualização do programa em questão, elaborada quando da elaboração do PPA (constante do SIOP);			
b) análise do atingimento dos seus indicadores estabelecidos no PPA (Caso seja possível);			
c) Descrição do(s) objetivo(s) selecionado(s): resumir a caracterização do(s) objetivo(s) em questão, elaborado(s) quando da elaboração do PPA (constantes do SIOP);			

d) Evolução da execução orçamentária do programa temático e dos objetivos selecionados, bem como dos gastos tributários (quando disponíveis para os objetivos selecionados), evidenciando o exercício em análise e o anterior, com explicações sobre as variações significativas eventualmente identificadas. Os dados deverão ser apresentados de acordo com o modelo a seguir (para este item utilizar obrigatoriamente o relatório "PCPR-Execução Orçamentária", constante do SIOP):

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS
CÓDIGO E NOME DO PROGRAMA

Código do Objetivo	Execução Orçamentária	Valores Liquidados	
		2015	2016
	No Exercício ¹		
	RPNP ²		
Total do Objetivo			
	No Exercício ¹		
	RPNP ²		
Total do Objetivo			

Fonte: (nome do órgão, departamento, secretaria, etc.)
Data: (data da extração dos dados)
¹ Valores liquidados no ano relativos ao orçamento do próprio exercício.
² Valores liquidados no ano relativos a restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores.

Código do Objetivo	Gasto Tributário	
	2015	2016*

Fonte: (nome do órgão, departamento, secretaria, etc.)
Data: (data da extração dos dados)
*Valores Previstos

O órgão deverá elaborar o Quadro de Execução Orçamentária do Programa, contemplando apenas os objetivos selecionados para compor a PCPR.

e) Nível de realização das metas quantitativas referentes aos objetivos selecionados, evidenciando os percentuais realizados no exercício e desde o início da vigência do plano em relação à meta total prevista para 2012-2015, as instituições responsáveis pela apuração e as explicações relativas ao resultado alcançado, conforme modelo a seguir (para este item utilizar obrigatoriamente o relatório "PCPR-Evolução das Metas", constante do SIOP, para a tabela e como fonte de informação para as explicações):

NÍVEL DE REALIZAÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS

Descrição da Meta 2016-2019	Unidade de Medida	Meta Prevista 2016-2019	Meta realizada até				% da meta total 2016-2019 realizada acumulado	Instituição responsável pela apuração
			2016	2017	2018	2019		

Obs.: Comentários sobre os resultados alcançados (entre 5 e 7 linhas por meta).

f) Análise das metas qualitativas referentes aos objetivos selecionados, evidenciando os resultados alcançados em 2016 (para este item utilizar o relatório "PCPR-Evolução das Metas" como fonte de informação);

g) Outras considerações julgadas relevantes e que estejam relacionadas aos objetivos selecionados, como a existência de indicadores, metas ou outros instrumentos de avaliação, além daqueles já constantes do PPA, que contribuam para um melhor julgamento quanto ao alcance dos objetivos, acompanhados, sempre que possível, dos resultados alcançados durante a vigência do PPA 2016-2019;

h) Explicitação quanto ao relacionamento entre as metas atingidas e o custo suportado. Os órgãos responsáveis deverão discorrer, de maneira sintética, acerca das relações entre os produtos das ações orçamentárias por eles geridas e os custos deles decorrentes;

Obs.: As orientações com relação a este item serão repassadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, por meio da Coordenação de Informação de Custos da União (COINC/STN), que, em articulação com a Secretaria de Planejamento e Assuntos Econômicos (SEPLAN/MP) e com a Secretaria de Orçamento Federal (SOF/MP), definirá as diretrizes para a elaboração deste Relatório.

ANEXO V
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ECONÔMICOS – SEPLAN / MP

[illegible]

ANEXO VI
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL – STN/MF

TEMA: ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SOB A ÓTICA DO TESOURO NACIONAL	GRUPO DE RELATÓRIO: III
CONTEÚDO	
a) Análise dos orçamentos fiscal e da seguridade social, abordando, entre outros, os seguintes aspectos: a.1) valores liquidados de 2012 a 2016 por função e por subfunção, discriminando, a cada ano, os valores referentes ao orçamento do próprio exercício e os resultantes da execução dos restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores; a.2) arrecadação realizada, por unidade da federação, por natureza da receita, indicando a respectiva destinação dos valores para as fontes orçamentárias, bem como a variação do montante arrecadado com relação a 2015, explicando o motivo das variações nominais superiores a 30%, especialmente com relação às receitas de capital; a.3) avaliação circunstanciada sobre os contingenciamentos realizados e sobre os fatores determinantes para atingimento ou não da meta fiscal, demonstrando a evolução dos principais impactos nas receitas, nas despesas e nos resultados primário e nominal alcançados no exercício e especificando: a.3.1) a evolução dos limites de empenho e movimentação financeira por órgão no âmbito do Poder Executivo e os indicados para os demais Poderes e Ministério Público da União, estabelecidos nos decretos de programação financeira e nas Portarias da SOF, inclusive a de limites finais, consignando ainda: a.3.1.1) montante das dotações orçamentárias sujeitas a contingenciamento por Ministério e base contingenciável dos demais Poderes e Ministério Público da União; e a.3.1.2) montante de restos a pagar no âmbito do Poder Executivo sujeito a contingenciamento (despesas discricionárias), valores efetivamente pagos e cancelados ao final do exercício;	
b) Política adotada para a programação financeira do exercício e execução financeira;	
c) Demonstrativo dos valores acumulados da arrecadação dos parcelamentos: Ingressos no Simples Nacional, Timemania, Fies, (Lei 10.260/2001 e MP 449/2008), pela Secretaria do Tesouro Nacional, nas contas contábeis no Siafi, ainda não classificados por espécie tributária, em cada exercício no período de 2012 a 2016;	
d) Demonstrativos da dívida ativa contabilizada segregados por: a) unidade da federação – todas as gestões de recursos; b) órgão superior – todas as gestões de recursos; c) unidade da federação – gestão tesouro; e d) órgão superior – gestão tesouro. Nos demonstrativos deverão ser apresentados os saldos anterior e atual, bem como todas as variações ocorridas no período como atualização monetária, inscrições do principal e dos juros, valores recebidos, anistias, ajustes, entre outros, conforme modelos a serem disponibilizados por meio de mensagem eletrônica;	
e) Demonstrativo do Tesouro Nacional e das agências financeiras oficiais de fomento, especificando os empréstimos e financiamentos concedidos com recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social;	
f) Anexos: Realização da Receita por Natureza de Receita, Realização da Receita Regionalizada por Origem – Corrente e Realização da Receita Regionalizada por Origem – Capital, em formato editável (Word ou Excel);	
TEMA: ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO SOB A ÓTICA DO TESOURO NACIONAL	GRUPO DE RELATÓRIO: III
CONTEÚDO	
h) Anexos: Demonstrativos da Dotação e Execução da Despesa dos Investimentos – OI, em formato editável (word ou excel): i.1) demonstrativo consolidado por função; i.2) demonstrativo consolidado por subfunção; i.3) demonstrativo consolidado por função/subfunção; i.4) demonstrativo consolidado por programa; i.5) demonstrativo consolidado por órgão; e i.6) demonstrativo consolidado de estimativa e execução das fontes de financiamento.	
TEMA: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	GRUPO DE RELATÓRIO: III
CONTEÚDO	
i) Análise sucinta, com respectivos demonstrativos, dos valores vinculados no âmbito das transferências constitucionais e legais federais ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) por unidade da Federação, bem como dos valores concernentes à complementação da União;	
j) Demonstrativos dos recursos aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino público em 2016, conforme o disposto no art. 212 da Constituição, evidenciando os valores inscritos em restos a pagar processados e não processados;	
k) Execução, em 2016, dos restos a pagar inscritos em 2015 e contabilizados para fins de cumprimento do mínimo na manutenção e desenvolvimento do ensino público, indicando se os cancelamentos porventura realizados comprometeriam o alcance do mínimo naquele exercício;	
l) Análise quanto à aplicação mínima de recursos em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar 141/2012 c/c art. 198 da Constituição Federal;	

TEMA: ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SOB A ÓTICA DO TESOIRO NACIONAL	GRUPO DE RELATÓRIO: III
CONTEÚDO	
m) Execução em 2016 dos restos a pagar inscritos em 2015 e contabilizados para fins de cumprimento do mínimo objeto da Lei Complementar 141/2012, indicando se os cancelamentos porventura realizados comprometeriam o alcance do mínimo naquele exercício;	
TEMA: POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA	GRUPO DE RELATÓRIO: III
CONTEÚDO	
n) Estimativa da Carga tributária Nacional em 2016 por espécie tributária e esfera governamental;	
o) Análise dos haveres da União de natureza financeira junto a Estados e Municípios;	
p) Outros Haveres do Tesouro Nacional (haveres da UNIÃO de natureza financeira, haveres não relacionados a Estados e Municípios, recebimento de créditos, haveres mobiliários, capitalização de fundos);	
q) Ajuste Fiscal de Estados e Municípios: Resumo das principais atividades e projetos desenvolvidos;	
r) Operações oficiais de crédito (aspectos gerais, financiamentos, subvenções econômicas, outras atividades desenvolvidas);	
s) Responsabilidades financeiras (contratação direta – financiamento de projetos e aquisição de bens, concessão de garantias externas, concessão de garantias internas, saldo das garantias concedidas pela União e respectivas contragarantias, garantias honradas pela União em operações de crédito, securitização de dívidas);	
t) Demonstrativo do resultado do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) relativo ao exercício de 2016, acompanhado da metodologia de apuração;	
u) composição e evolução do endividamento interno e externo no exercício de 2016, diferenciando, na dívida interna, a dívida securitizada;	
TEMA: DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS	GRUPO DE RELATÓRIO: III
CONTEÚDO	
v) análise dos principais aspectos da composição dos Balanços Orçamentários, Financeiros e Patrimoniais da Administração Federal Direta e Indireta, incluindo os Fundos Federais, e a Demonstração das Variações Patrimoniais, com destaque nesta última para a origem e o destino dos recursos provenientes da alienação de ativos (inciso VI do art. 50 da Lei Complementar 101/2000);	
w) Demonstrativos e relatórios que evidenciem as memórias de cálculo e os principais critérios adotados para reavaliações e valorizações/desvalorizações dos ativos, particularmente do permanente;	
x) notas explicativas, em complementação às demonstrações contábeis, que indiquem os principais critérios contábeis adotados no exercício, realçando as alterações empreendidas em relação ao exercício anterior, bem como análise consubstanciada das restrições contábeis apuradas nas conformidades contábeis de órgão superior junto ao Siafi, além de outras informações que sejam julgadas pertinentes e necessárias para a análise das Contas do Governo do exercício de 2016;	
y) Anexos: Demonstrativos Contábeis da União (Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário e Demonstração das mutações Patrimoniais do Patrimônio Líquido), segregados por Administração Direta, Administração Direta, Indireta e Fundos, Autarquias, Empresas Públicas, Fundações, Sociedade de Economia Mista, Fundos, Fundos – Direta e por Indireta – exceto Fundos, em formato editável (Word ou Excel);	
z) Anexos: Demonstrações contábeis (Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Financeiro e Balanço Orçamentário) consolidando informações da Administração Direta, indireta e Fundos, por órgão superior, em formato editável (Word ou Excel).	

ANEXO VII
SECRETARIA DE POLÍTICA ECONÔMICA – SPE / MF

TEMA: POLÍTICA ECONÔMICA NO EXERCÍCIO DE 2015	GRUPO DE RELATÓRIO: II
CONTEÚDO	
a) Desempenho da economia brasileira e da política econômico-financeira no exercício de 2016, em seus aspectos interno e externo, com destaque para os reflexos nas finanças públicas;	
b) Metas fiscais e resultados primário e nominal alcançados no exercício;	
c) Demonstração do montante total dos benefícios financeiros e creditícios e das subvenções concedidas pela União por meio do BNDES, assim como o montante das despesas financeiras da União relativas às referidas operações, contemplando os seguintes desdobramentos: c.1) montante total de subsídios financeiros e creditícios no período de 2010 a 2016 decorrentes das operações de créditos da União ao BNDES e o montante das despesas financeiras da União, no mesmo período, relativo a essas operações, acompanhada da metodologia de cálculo, em atendimento ao subitem 9.3.5 do Acórdão 3071/2012-TCU-Plenário; c.2) montante total dos subsídios financeiros e creditícios incorridos em 2015 e 2016 decorrentes das subvenções concedidas pela União ao BNDES, assim como os valores referentes as suas despesas financeiras, consoante o subitem 9.3.6 do Acórdão 3071/2012-TCU-Plenário; c.3) demonstração no Balanço Geral da União do montante bruto total dos benefícios financeiros e creditícios no período de 2010 a 2016 decorrentes das operações de crédito do Tesouro Nacional ao BNDES, conforme o art. 15 da Lei 10.180/2001, c/c com o art. 3º Decreto 6.976/2009 e ao subitem 9.3.7 do Acórdão 3071/2012-TCU-Plenário.	

ANEXO VIII
BANCO CENTRAL DO BRASIL - BCB

TEMA: POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA					GRUPO DE RELATÓRIO: II			
CONTEÚDO								
a) Moeda e Crédito • Aspectos Gerais; • Agregados Monetários; • Títulos Públicos Federais; • Operações de Crédito; e • Sistema Financeiro Nacional.								
b) Desempenho do Setor Externo • Política de Comércio Exterior; • Política Cambial; • Movimento de Câmbio; • Balanço de Pagamentos; • Reservas Internacionais; • Serviço da Dívida Externa do Tesouro Nacional; • Dívida Externa; • Indicadores de Endividamento; • Captações Externas; e • Posição Internacional de Investimento.								
c) Lei de Responsabilidade Fiscal • Dívida Pública Consolidada e Resultado Nominal; e • Dívida Consolidada Líquida sob a ótica do BCB								
d) Metas fiscais e resultados primário e nominal alcançados no exercício;								
e) Demonstração dos valores arrecadados e do montante de créditos em estoque da Dívida Ativa do Banco Central do Brasil (Bacen), sob a administração da Procuradoria-Geral do Bacen, nos exercícios de 2015 e 2016, explicitando as variações ocorridas, para cada item, entre os dois exercícios, conforme modelos I e II:								
MODELO I								
ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DO BANCO CENTRAL DO BRASIL								
DESCRIÇÃO DO CRÉDITO	EXERCÍCIO DE 2015				EXERCÍCIO DE 2016			
	PARCELADOS		NÃO PARCELADOS		PARCELADOS		NÃO PARCELADOS	
	AJUIZADOS	NÃO AJUIZADOS	AJUIZADOS	NÃO AJUIZADOS	AJUIZADOS	NÃO AJUIZADOS	AJUIZADOS	NÃO AJUIZADOS
TOTAL								
MODELO II								
ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA DO BANCO CENTRAL DO BRASIL								
DESCRIÇÃO DO CRÉDITO	EXERCÍCIO DE 2015				EXERCÍCIO DE 2016			
	PARCELADOS		NÃO PARCELADOS		PARCELADOS		NÃO PARCELADOS	
	AJUIZADOS	NÃO AJUIZADOS	AJUIZADOS	NÃO AJUIZADOS	AJUIZADOS	NÃO AJUIZADOS	AJUIZADOS	NÃO AJUIZADOS
TOTAL								
f) Medidas adotadas para melhora na sistemática de recuperação de créditos do Bacen, com vistas ao atendimento do art. 58 da Lei Complementar 101/2000.								

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB

TEMA: ARRECADAÇÃO DE CRÉDITOS PARCELADOS ADMINISTRADOS PELA RFB

GRUPO DE RELATÓRIO: I

CONTEÚDO

a) Demonstração dos valores arrecadados e do montante de créditos em estoque relativos a cada programa de Parcelamento (Convencional, Refis, Paex, Paes, Timemania, Simples Nacional e outros), nos exercícios de 2015 e 2016 (conforme modelos a seguir), indicando a fundamentação legal e a origem dos créditos parcelados sob administração da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), explicitando as variações ocorridas, para cada item, entre os dois exercícios, bem como as medidas adotadas para melhora na sistemática de recuperação de créditos administrados pela RFB, com vistas ao atendimento do art. 58 da Lei Complementar 101/2000;

ARRECADAÇÃO DOS CRÉDITOS PARCELADOS ADMINISTRADOS PELA RFB (Em R\$)

MODALIDADE (*)	NATUREZA	VALORES ARRECADADOS		VARIAÇÃO (%)	PARTICIPAÇÃO NO TOTAL (%)	
		2015(A)	2016(B)		2015	2016
Convencional (Lei nº 8.212/91 e Lei nº 10.522/2002)	Previdenciária					
	Fazendária					
	Total					
Refis (Lei 9.964/2000)	Previdenciária					
	Fazendária					
	Total					
Paex (MP 303/2006)	Previdenciária					
	Fazendária					
	Total					
Paes (Lei 10.684/2003)	Previdenciária					
	Fazendária					
	Total					
Timemania (Lei 11.345/2009)	Previdenciária					
	Fazendária					
	Total					
Simples Nacional (Leis Complementares 123/2006 e 128/2008)	Previdenciária					
	Fazendária					
	Total					
Times de Futebol (Lei 8.641/93)	Previdenciária					
	Fazendária					
	Total					
Órgãos do Poder Público (Lei 9.639/2009 e Lei 11.196/2005)	Previdenciária					
	Fazendária					
	Total					
Lei nº 11.941/2009	Previdenciária					
	Fazendária					
	Total					
MP 449/2008	Previdenciária					
	Fazendária					
	Total					
Parcelamentos Previdenciários não consolidados (Lei 11.960/2009)	Previdenciária					
	Fazendária					
	Total					
Instituições de Ensino Superior (Lei 10.260/2001)	Previdenciária					
	Fazendária					
	Total					
Outros (**)	Previdenciária					
	Fazendária					
	Total					
TOTAL	Previdenciária					
	Fazendária					
	Total					

* Especificar quando se tratar de arrecadação bruta

** Especificar quais modalidades estão abrangidas neste item

TEMA: PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ANÁLISE DA EXECUÇÃO DA DESPESA	GRUPO DE RELATÓRIO: I																																		
CONTEÚDO																																			
c) montante dos créditos adicionais abertos no exercício, por cada tipo de crédito do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – OFSS de 2016, e o montante global cancelado, ou seja, valor da dotação já prevista na LOA que foi simplesmente remanejada para atender aos créditos. Favor informar os créditos especiais e extraordinários referentes a 2015 que foram abertos em 2016 de forma segregada, os quais deverão ser apresentados, conforme tabela a seguir : ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS – ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (OFSS) – 2016 (em milhões de R\$) <table><tr><td>Créditos Adicionais</td><td>2016</td></tr><tr><td>Suplementares</td><td></td></tr><tr><td>Especiais</td><td></td></tr><tr><td><i>Abertos no Exercício</i></td><td></td></tr><tr><td><i>Reabertos</i></td><td></td></tr><tr><td>Extraordinários</td><td></td></tr><tr><td><i>Abertos no Exercício</i></td><td></td></tr><tr><td><i>Reabertos</i></td><td></td></tr><tr><td>Total Bruto</td><td></td></tr><tr><td>Cancelamentos</td><td></td></tr><tr><td><i>Suplementares</i></td><td></td></tr><tr><td><i>Especiais</i></td><td></td></tr><tr><td><i>Extraordinários</i></td><td></td></tr><tr><td>Total Líquido</td><td></td></tr></table> <table><tr><td>Dotação Inicial (LOA)</td><td></td></tr><tr><td>Dotação Final (LOA + créditos 31/12)</td><td></td></tr><tr><td>Total Líquido de Créditos Adicionais</td><td></td></tr></table>		Créditos Adicionais	2016	Suplementares		Especiais		<i>Abertos no Exercício</i>		<i>Reabertos</i>		Extraordinários		<i>Abertos no Exercício</i>		<i>Reabertos</i>		Total Bruto		Cancelamentos		<i>Suplementares</i>		<i>Especiais</i>		<i>Extraordinários</i>		Total Líquido		Dotação Inicial (LOA)		Dotação Final (LOA + créditos 31/12)		Total Líquido de Créditos Adicionais	
Créditos Adicionais	2016																																		
Suplementares																																			
Especiais																																			
<i>Abertos no Exercício</i>																																			
<i>Reabertos</i>																																			
Extraordinários																																			
<i>Abertos no Exercício</i>																																			
<i>Reabertos</i>																																			
Total Bruto																																			
Cancelamentos																																			
<i>Suplementares</i>																																			
<i>Especiais</i>																																			
<i>Extraordinários</i>																																			
Total Líquido																																			
Dotação Inicial (LOA)																																			
Dotação Final (LOA + créditos 31/12)																																			
Total Líquido de Créditos Adicionais																																			
d) Análise da execução da despesa orçamentária baseada nas informações constantes do Balanço Orçamentário, apresentando justificativas quanto às variações julgadas representativas ocorridas entre os exercícios de 2015 e 2016;																																			
e) montante contingenciado e não contingenciado por programa orçamentário e suas ações referente a cada órgão do Poder Executivo, com as respectivas justificativas de priorização;																																			
f) quadro da distribuição da variação dos limites de empenho e movimentação financeira entre os poderes e o MPU, contendo os valores da LOA-2016, variações por bimestre e o limite final; e																																			
g) justificativas para eventual omissão de contingenciamento nos montantes necessários, considerando a meta fiscal estabelecida pela LDO 2016, em atenção ao disposto no art. 9º da LRF.																																			

ANEXO XI
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS – SEST / MP

TEMA: ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	GRUPO DE RELATÓRIO: III																																		
CONTEÚDO																																			
a) Contextualização do Orçamento de Investimento, descrevendo, brevemente, no que ele consiste, a sua relevância, como ele está estruturado, qual o orçamento total previsto para sua execução quais os principais resultados alcançados no exercício, de forma agregada, agrupadas por setor e por grupo de atividade econômica. b) análise quanto ao orçamento de investimento, que evidencie, entre outros aspectos: execução orçamentária por empresa, ação e fonte de recursos; volume de créditos adicionais abertos em 2016 e o montante global cancelado, ou seja, valor da dotação já prevista na LOA que foi simplesmente remanejada para atender aos créditos, informando ainda os créditos especiais e extraordinários referentes a 2015 que foram reabertos em 2016 de forma agregada, conforme tabela a seguir ; valores previstos no orçamento que foram cancelados para fins desta abertura; e regionalização da despesa na lei orçamentária e na sua execução; ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS – ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS (OI) – 2016 (em milhões de R\$) <table><tr><td>Créditos Adicionais</td><td>2016</td></tr><tr><td>Suplementares</td><td></td></tr><tr><td>Especiais</td><td></td></tr><tr><td><i>Abertos no Exercício</i></td><td></td></tr><tr><td><i>Reabertos</i></td><td></td></tr><tr><td>Extraordinários</td><td></td></tr><tr><td><i>Abertos no Exercício</i></td><td></td></tr><tr><td><i>Reabertos</i></td><td></td></tr><tr><td>Total Bruto</td><td></td></tr><tr><td>Cancelamentos</td><td></td></tr><tr><td><i>Suplementares</i></td><td></td></tr><tr><td><i>Especiais</i></td><td></td></tr><tr><td><i>Extraordinários</i></td><td></td></tr><tr><td>Total Líquido</td><td></td></tr></table> <table><tr><td>Dotação Inicial (LOA)</td><td></td></tr><tr><td>Dotação Final (LOA + créditos 31/12)</td><td></td></tr><tr><td>Total Líquido de Créditos Adicionais</td><td></td></tr></table>		Créditos Adicionais	2016	Suplementares		Especiais		<i>Abertos no Exercício</i>		<i>Reabertos</i>		Extraordinários		<i>Abertos no Exercício</i>		<i>Reabertos</i>		Total Bruto		Cancelamentos		<i>Suplementares</i>		<i>Especiais</i>		<i>Extraordinários</i>		Total Líquido		Dotação Inicial (LOA)		Dotação Final (LOA + créditos 31/12)		Total Líquido de Créditos Adicionais	
Créditos Adicionais	2016																																		
Suplementares																																			
Especiais																																			
<i>Abertos no Exercício</i>																																			
<i>Reabertos</i>																																			
Extraordinários																																			
<i>Abertos no Exercício</i>																																			
<i>Reabertos</i>																																			
Total Bruto																																			
Cancelamentos																																			
<i>Suplementares</i>																																			
<i>Especiais</i>																																			
<i>Extraordinários</i>																																			
Total Líquido																																			
Dotação Inicial (LOA)																																			
Dotação Final (LOA + créditos 31/12)																																			
Total Líquido de Créditos Adicionais																																			

ANEXO XII
SECRETARIA DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - SEPAC

TEMA: PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO	GRUPO DE RELATÓRIO: III
CONTEÚDO	
Demonstrativo da execução das ações do Programa de Aceleração do Crescimento, acompanhado de justificativas no caso de os valores empenhados em 2015 serem inferiores a 100% da respectiva dotação.	

TEMA: PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

GRUPO DE RELATÓRIO: III

CONTEÚDO

Metas inscritas no Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005, de 25.06.2014):

Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo

TEMA: PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO	GRUPO DE RELATÓRIO: III
CONTEÚDO	
exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.	
Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.	
Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 , assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	
Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	
Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.	
Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal .	
Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	
Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	

ANEXO XIV
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO - MDSA

TEMA: PLANO BRASIL SEM MISÉRIA	GRUPO DE RELATÓRIO: III
CONTEÚDO	
Demonstrativo da execução das ações do Plano Brasil Sem Miséria, acompanhado de justificativas no caso de os valores empenhados em 2016 serem inferiores a 100% da respectiva dotação, a ser fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.	

ANEXO XV
AGÊNCIAS OFICIAIS DE FOMENTO (Finep, BASA, BB, BNB, Caixa e BNDES)

TEMA: AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO	GRUPO DE RELATÓRIO: I
CONTEÚDO	
a) Demonstrativo especificando os empréstimos e financiamentos concedidos com recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social;	
b) avaliação circunstanciada do impacto fiscal de suas atividades no exercício de 2016, incluindo os impactos nas dívidas bruta e líquida decorrentes das operações de crédito concedidas ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) a partir de 2008, consoante o art. 49, parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000; e	
c) avaliação sobre as respectivas políticas de aplicação de recursos à luz do disposto no art. 111 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2016– Lei 13.242/2015.	

ANEXO XVI
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS EXTERNOS DA SFC

TEMA: FINANCIAMENTOS COM RECURSOS EXTERNOS	GRUPO DE RELATÓRIO: I
CONTEÚDO	
a) análise sucinta dos trâmites e dos aspectos operacionais para aprovação dos projetos apresentados, caso tenha havido alteração na sistemática durante o exercício de 2016; e	
b) resultados relevantes das auditorias e fiscalizações realizadas nos projetos em execução.	

ANEXO XVII
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF

TEMA: DÍVIDA ATIVA DE AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES							GRUPO DE RELATÓRIO: I																																																																																																																																													
CONTEÚDO																																																																																																																																																				
a) Demonstração dos valores arrecadados e do montante de créditos em estoque da Dívida Ativa das Fundações e Autarquias do Poder Executivo, sob a administração da Procuradoria-Geral Federal (PGF), nos exercícios de 2015 e 2016, incluindo as parcelas referentes ao INSS que, porventura, tenham permanecido sob a administração daquela autarquia, explicitando as variações ocorridas, para cada item, entre os dois exercícios, conforme modelos I e II abaixo: MODELO I ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS SOB A ADMINISTRAÇÃO DA PGF <table><tr><th rowspan="3">ENTIDADES (FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS)</th><th colspan="4">EXERCÍCIO DE 2015</th><th colspan="4">EXERCÍCIO DE 2016</th></tr><tr><th colspan="2">PARCELADOS</th><th colspan="2">NÃO PARCELADOS</th><th colspan="2">PARCELADOS</th><th colspan="2">NÃO PARCELADOS</th></tr><tr><th>AJUIZADOS</th><th>NÃO AJUIZADOS</th><th>AJUIZADOS</th><th>NÃO AJUIZADOS</th><th>AJUIZADOS</th><th>NÃO AJUIZADOS</th><th>AJUIZADOS</th><th>NÃO AJUIZADOS</th></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>TOTAL</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table> MODELO II ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA DAS FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS SOB A ADMINISTRAÇÃO DA PGF <table><tr><th rowspan="3">ENTIDADES (FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS)</th><th colspan="4">EXERCÍCIO DE 2015</th><th colspan="4">EXERCÍCIO DE 2016</th></tr><tr><th colspan="2">PARCELADOS</th><th colspan="2">NÃO PARCELADOS</th><th colspan="2">PARCELADOS</th><th colspan="2">NÃO PARCELADOS</th></tr><tr><th>AJUIZADOS</th><th>NÃO AJUIZADOS</th><th>AJUIZADOS</th><th>NÃO AJUIZADOS</th><th>AJUIZADOS</th><th>NÃO AJUIZADOS</th><th>AJUIZADOS</th><th>NÃO AJUIZADOS</th></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>TOTAL</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>									ENTIDADES (FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS)	EXERCÍCIO DE 2015				EXERCÍCIO DE 2016				PARCELADOS		NÃO PARCELADOS		PARCELADOS		NÃO PARCELADOS		AJUIZADOS	NÃO AJUIZADOS	AJUIZADOS	NÃO AJUIZADOS	AJUIZADOS	NÃO AJUIZADOS	AJUIZADOS	NÃO AJUIZADOS																																					TOTAL									ENTIDADES (FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS)	EXERCÍCIO DE 2015				EXERCÍCIO DE 2016				PARCELADOS		NÃO PARCELADOS		PARCELADOS		NÃO PARCELADOS		AJUIZADOS	NÃO AJUIZADOS	AJUIZADOS	NÃO AJUIZADOS	AJUIZADOS	NÃO AJUIZADOS	AJUIZADOS	NÃO AJUIZADOS																																					TOTAL								
ENTIDADES (FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS)	EXERCÍCIO DE 2015				EXERCÍCIO DE 2016																																																																																																																																															
	PARCELADOS		NÃO PARCELADOS		PARCELADOS		NÃO PARCELADOS																																																																																																																																													
	AJUIZADOS	NÃO AJUIZADOS	AJUIZADOS	NÃO AJUIZADOS	AJUIZADOS	NÃO AJUIZADOS	AJUIZADOS	NÃO AJUIZADOS																																																																																																																																												
TOTAL																																																																																																																																																				
ENTIDADES (FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS)	EXERCÍCIO DE 2015				EXERCÍCIO DE 2016																																																																																																																																															
	PARCELADOS		NÃO PARCELADOS		PARCELADOS		NÃO PARCELADOS																																																																																																																																													
	AJUIZADOS	NÃO AJUIZADOS	AJUIZADOS	NÃO AJUIZADOS	AJUIZADOS	NÃO AJUIZADOS	AJUIZADOS	NÃO AJUIZADOS																																																																																																																																												
TOTAL																																																																																																																																																				
b) Medidas adotadas para melhoria na sistemática de recuperação de créditos das Fundações e Autarquias, com vistas ao atendimento do art. 58 da Lei Complementar 101/2000; e																																																																																																																																																				

TEMA: DÍVIDA ATIVA DE AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES				GRUPO DE RELATÓRIO: I		
CONTEÚDO						
c) Análise comparativa entre os valores de créditos em estoque na Dívida Ativa das dezesseis entidades de fiscalização especificadas no modelo III a seguir, registrados em sistemas próprios e no Siafi, nos exercícios de 2015 e 2016, realçando as justificativas em caso de eventuais divergências, com vistas ao atendimento do art. 58 da Lei Complementar 101/2000.						
MODELO III ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA – REGISTROS EM SISTEMAS PRÓPRIOS E NO SIAFI (VALORES EM R\$)						
Entidades	EXERCÍCIO DE 2015			EXERCÍCIO DE 2016		
	Valor do Estoque da Dívida Ativa em Sistema Próprio (A)	Valor do Estoque da Dívida Ativa no Siafi (B)	Diferença (A-B)	Valor do Estoque da Dívida Ativa em Sistema Próprio (A)	Valor do Estoque da Dívida Ativa no Siafi (B)	Diferença (A-B)
ANA						
Anac						
Anatel						
Ancine						
Aneel						
ANP						
ANS						
Anaq						
ANTT						
Anvisa						
Bacen						
Cade						
CVM						
Ibama						
Inmetro						
Susep						
Em nota explicativa, evidenciar, por entidade, os motivos de eventuais divergências entre os sistemas próprios e o Siafi.						

ANEXO XVIII
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL – PGFN

TEMA: DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO							GRUPO DE RELATÓRIO: I	
CONTEÚDO								
a) Demonstração dos valores arrecadados e do montante de créditos em estoque da Dívida Ativa da União, sob a administração da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), nos exercícios de 2015 e 2016 (Modelos I e II), com discriminação por natureza dos créditos (não tributários, tributários não previdenciários e tributários previdenciários) e por situação (parcelados e não parcelados, ajuizados e não ajuizados), incluindo as parcelas referentes ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) cuja administração tenha sido transferida à PGFN, explicitando as variações ocorridas, para cada item, entre os dois exercícios, bem como as medidas adotadas para melhora na sistemática de recuperação de créditos da União, com vistas ao atendimento do art. 58 da Lei Complementar 101/2000;								
MODELO I ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO SOB A ADMINISTRAÇÃO DA PGFN								
NATUREZA DOS CRÉDITOS	EXERCÍCIO DE 2015				EXERCÍCIO DE 2016			
	PARCELADOS		NÃO PARCELADOS		PARCELADOS		NÃO PARCELADOS	
	AJUIZADOS	NÃO AJUIZADOS	AJUIZADOS	NÃO AJUIZADOS	AJUIZADOS	NÃO AJUIZADOS	AJUIZADOS	NÃO AJUIZADOS
NÃO TRIBUTÁRIOS								
TRIBUTÁRIOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS								
TRIBUTÁRIOS PREVIDENCIÁRIOS								
Total								
MODELO II ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA ATIVA DA UNIÃO SOB A ADMINISTRAÇÃO DA PGFN								
NATUREZA DOS CRÉDITOS	EXERCÍCIO DE 2015				EXERCÍCIO DE 2016			
	PARCELADOS		NÃO PARCELADOS		PARCELADOS		NÃO PARCELADOS	
	AJUIZADOS	NÃO AJUIZADOS	AJUIZADOS	NÃO AJUIZADOS	AJUIZADOS	NÃO AJUIZADOS	AJUIZADOS	NÃO AJUIZADOS
NÃO TRIBUTÁRIOS								
TRIBUTÁRIOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS								
TRIBUTÁRIOS PREVIDENCIÁRIOS								
TOTAL								

TEMA: DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

GRUPO DE RELATÓRIO: I

CONTEÚDO

b) Demonstração dos valores arrecadados e do montante de créditos em estoque relativos a cada programa de Parcelamentos Convencional, Refis, Paes, Paex, Timemania, Simples Nacional, Lei nº 11.941/2009 (MP 449), MP 47/2009, Instituições do Ensino Superior, e outros, nos exercícios de 2015 e 2016 (Modelos III e IV), sob administração da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), explicitando as variações ocorridas, para cada item, entre os dois exercícios; e

Modelos III e IV

ARRECADAÇÃO DOS CRÉDITOS PARCELADOS ADMINISTRADOS PELA PGFN

MODALIDADE (*)	NATUREZA	VALORES ARRECADADOS		VARIAÇÃO (%)	PARTICIPAÇÃO NO TOTAL (%)	
		2015 (A)	2016 (B)		2015	2016
Convencional (Lei nº 8.212/91 e Lei nº 10.522/2002)	Previdenciária					
	Fazendária					
	Total					
Refis (Lei 9.964/2000)	Previdenciária					
	Fazendária					
	Total					
Paex (MP 303/2006)	Previdenciária					
	Fazendária					
	Total					
Paes (Lei 10.684/2003)	Previdenciária					
	Fazendária					
	Total					
Timemania (Lei 11.345/2009)	Previdenciária					
	Fazendária					
	Total					
Simples Nacional (Leis Complementares 123/2006 e 128/2008)	Previdenciária					
	Fazendária					
	Total					
Times de Futebol (Lei 8.641/93)	Previdenciária					
	Fazendária					
	Total					
Órgãos do Poder Público (Lei 9.639/2009 e Lei 11.196/2005)	Previdenciária					
	Fazendária					
	Total					
Lei nº 11.941/2009	Previdenciária					
	Fazendária					
	Total					
MP 449/2008	Previdenciária					
	Fazendária					
	Total					
Parcelamentos Previdenciários não consolidados (Lei 11.960/2009)	Previdenciária					
	Fazendária					
	Total					
Instituições de Ensino Superior (Lei 10.260/2001)	Previdenciária					
	Fazendária					
	Total					
Outros (**)	Previdenciária					
	Fazendária					
	Total					
TOTAL	Previdenciária					
	Fazendária					
	Total					

* Especificar quando se tratar de arrecadação bruta

** Especificar quais modalidades estão abrangidas neste item

ANEXO XIX
MINISTÉRIO DO ESPORTE - ME

TEMA: RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS, FINANCEIRAS E CREDITÍCIAS – COPA DO MUNDO E COPA DAS CONFEDERAÇÕES	GRUPO DE RELATÓRIO: I
CONTEÚDO	
Informações sobre valores de renúncias tributárias, financeiras e creditícias da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal afetos à Copa do Mundo Fifa 2014 e Copa das Confederações Fifa 2013 (Acórdão TCU nº76/2015)	

ANEXO XX
ÓRGÃOS E ENTIDADES COM RECOMENDAÇÕES DO TCU SOBRE AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015

TEMA: RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	GRUPO DE RELATÓRIO: I
CONTEÚDO	
<i>Providências Adotadas pelos órgãos e entidades a seguir relacionados, ante as recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União por ocasião da emissão do Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República, exercício de 2015:</i> a) CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA 1.3.3 Ao Ministério da Integração Nacional e à Casa Civil da Presidência da República para que, quando da abertura de créditos extraordinários para atender situações de emergência e estados de calamidade pública, discriminem, na respectiva exposição de motivos da medida provisória, os entes federativos a serem beneficiados, os valores destinados a cada um deles e as portarias de reconhecimento vinculadas, se for o caso, a fim de demonstrar a observância aos ditames constitucionais relacionados à necessidade de urgência e imprevisibilidade da despesa para abertura desse tipo de crédito adicional, bem assim aos princípios da publicidade e transparência, conforme arts. 37, caput, e 167, § 3º, da Constituição Federal; 1.3.6 Ao Ministério da Defesa, sob a coordenação da Casa Civil da Presidência da República, que tomem as providências necessárias para o reconhecimento, a mensuração e a evidenciação contábil do passivo referente às pensões militares previstas na Lei 3.765/1960; 1.3.7 À Casa Civil da Presidência da República e ao Ministério da Defesa que implementem as práticas de evidenciação, reconhecimento e mensuração das despesas futuras com militares inativos de forma a permitir a transparência necessária e evitar quaisquer distorções materiais no Balanço Geral da União; 1.3.10 Ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, em conjunto com a Casa Civil e o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que definam e coordenem ações a fim de aperfeiçoar a gestão dos imóveis funcionais da União, promovendo a publicidade e a transparência sobre sua existência e situação nos meios oficiais; 1.3.13 Ao Poder Executivo Federal que previamente à manutenção ou acréscimo da participação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em políticas públicas do Governo Federal realize estudos e projeções devidamente fundamentados, que verifiquem a capacidade do Fundo em suportar os valores aportados em caráter não-oneroso, assegurando sua sustentabilidade a curto, médio e longo prazos; 1.3.14 Ao Poder Executivo Federal que adote medidas para quitar o passivo existente e impedir o surgimento de novos débitos da União com instituições financeiras, decorrentes de tarifas devidas pela prestação de serviços na operacionalização de políticas públicas e programas de governo, uma vez que tais dívidas podem comprometer a boa execução dessas ações; 1.3.15 Ao Poder Executivo Federal que, em respeito ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da LRF, no caso excepcional de autorização de operação de crédito externa por meio de medida provisória de crédito adicional extraordinário, a operação e o crédito orçamentário sejam relacionados entre si e a respectiva despesa tenha efetivamente as características de imprevisibilidade e urgência previstas no art. 167, § 3º, da Constituição Federal; 1.3.16 Ao Poder Executivo Federal que estude a possibilidade de instituir ou propor ao Congresso Nacional a instituição de plexo normativo relacionado à elaboração de medidas provisórias sobre créditos extraordinários. b) ao MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO 1.3.2 Ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, para que, no exercício de sua competência de acompanhar a execução orçamentária do Orçamento de Investimento das empresas estatais não dependentes, acompanhe a obediência, por parte das empresas integrantes do Orçamento de Investimento, à vedação estabelecida no inciso II do art. 167 da Constituição Federal e tome as providências necessárias para a correção de eventuais impropriedades junto às respectivas empresas durante o exercício; 1.3.9 Ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em conjunto com o Ministério da Fazenda, que efetuem o levantamento e o registro contábil de todos os imóveis funcionais da União, mensurados de acordo com os critérios contábeis aplicáveis;	

TEMA: RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	GRUPO DE RELATÓRIO: I
CONTEÚDO	
1.3.10 Ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, em conjunto com a Casa Civil e o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que definam e coordenem ações a fim de aperfeiçoar a gestão dos imóveis funcionais da União, promovendo a publicidade e a transparência sobre sua existência e situação nos meios oficiais;	
c) ao MINISTÉRIO DA DEFESA	
1.3.6 Ao Ministério da Defesa, sob a coordenação da Casa Civil da Presidência da República, que tomem as providências necessárias para o reconhecimento, a mensuração e a evidenciação contábil do passivo referente às pensões militares previstas na Lei 3.765/1960; 1.3.7 À Casa Civil da Presidência da República e ao Ministério da Defesa que implementem as práticas de evidenciação, reconhecimento e mensuração das despesas futuras com militares inativos de forma a permitir a transparência necessária e evitar quaisquer distorções materiais no Balanço Geral da União;	
d) MINISTÉRIO DA FAZENDA	
1.3.5 Ao Ministério da Fazenda que revise a Macrofunção "02.11.11- Execução Orçamentária para o Exercício", constante do Manual Siafi, mais especificamente o subitem 6 e respectivos desdobramentos, por extrapolar a autorização dada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para alterações orçamentárias (art. 38 da Lei 13.080/2015) e os princípios contábeis em relevo; 1.3.8 Ao Ministério da Fazenda que, em conjunto com os órgãos responsáveis pelos respectivos registros contábeis, envide esforços no sentido de regularizar passivos que não estão adequadamente evidenciados nas demonstrações contábeis da União, como é o caso dos passivos relativos ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), aos programas habitacionais e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef); 1.3.9 Ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em conjunto com o Ministério da Fazenda, que efetuem o levantamento e o registro contábil de todos os imóveis funcionais da União, mensurados de acordo com os critérios contábeis aplicáveis; 1.3.11 Ao Ministério da Fazenda que faça gestão junto às setoriais contábeis de órgãos superiores e de órgãos subordinados para que evidenciem tempestivamente em notas explicativas, por meio do módulo Notas Explicativas do Sistema Siafi, as informações necessárias para compreensão das demonstrações contábeis; 1.3.12 Ao Ministério da Fazenda que evidencie por meio do módulo Notas Explicativas do Sistema Siafi, o mais breve possível após o encerramento de cada exercício, as notas explicativas ao Balanço Geral da União, de forma a trazer maior efetividade ao módulo em questão;	
e) MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	
1.3.1 À empresa Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, e à empresa Petróleo Brasileiro S.A (Petrobrás), vinculada ao Ministério de Minas e Energia, para que, quando da execução do Orçamento de Investimento, observem a dotação autorizada para as respectivas programações, em obediência à vedação estabelecida no inciso II do art. 167 da Constituição Federal; bem assim ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e ao Ministério de Minas e Energia para que orientem suas supervisionadas, no sentido de garantir a efetivação de tal cumprimento, a fim de evitar a perda de controle dos gastos dessas entidades;	
f) MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS	
1.3.1 À empresa Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, e à empresa Petróleo Brasileiro S.A (Petrobrás), vinculada ao Ministério de Minas e Energia, para que, quando da execução do Orçamento de Investimento, observem a dotação autorizada para as respectivas programações, em obediência à vedação estabelecida no inciso II do art. 167 da Constituição Federal; bem assim ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e ao Ministério de Minas e Energia para que orientem suas supervisionadas, no sentido de garantir a efetivação de tal cumprimento, a fim de evitar a perda de controle dos gastos dessas entidades;	
g) MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	
1.3.3 Ao Ministério da Integração Nacional e à Casa Civil da Presidência da República para que, quando da abertura de créditos extraordinários para atender situações de emergência e estados de calamidade pública, discriminem, na respectiva exposição de motivos da medida provisória, os entes federativos a serem beneficiados, os valores destinados a cada um deles e as portarias de reconhecimento vinculadas, se for o caso, a fim de demonstrar a observância aos ditames constitucionais relacionados à necessidade de urgência e imprevisibilidade da despesa para abertura desse tipo de crédito adicional, bem assim aos princípios da publicidade e transparência, conforme arts. 37, caput, e 167, § 3º, da Constituição Federal;	
h) MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	

TEMA: RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	GRUPO DE RELATÓRIO: I
CONTEÚDO	
1.3.4 Ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, com fundamento na Lei 10.180/2001 e no Decreto 3.591/2000, que aperfeiçoe procedimentos para aumentar a confiabilidade das informações referentes à consecução das metas constantes da Prestação de Contas do Presidente da República, previamente ao encaminhamento desta ao Congresso Nacional; 1.3.10 Ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, em conjunto com a Casa Civil e o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que definam e coordenem ações a fim de aperfeiçoar a gestão dos imóveis funcionais da União, promovendo a publicidade e a transparência sobre sua existência e situação nos meios oficiais;	
i) PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRÁS 1.3.1 À empresa Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, e à empresa Petróleo Brasileiro S.A (Petrobrás), vinculada ao Ministério de Minas e Energia, para que, quando da execução do Orçamento de Investimento, observem a dotação autorizada para as respectivas programações, em obediência à vedação estabelecida no inciso II do art. 167 da Constituição Federal; bem assim ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e ao Ministério de Minas e Energia para que orientem suas supervisionadas, no sentido de garantir a efetivação de tal cumprimento, a fim de evitar a perda de controle dos gastos dessas entidades;	
j) BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL (BNDES) 1.3.1 À empresa Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, e à empresa Petróleo Brasileiro S.A (Petrobrás), vinculada ao Ministério de Minas e Energia, para que, quando da execução do Orçamento de Investimento, observem a dotação autorizada para as respectivas programações, em obediência à vedação estabelecida no inciso II do art. 167 da Constituição Federal; bem assim ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e ao Ministério de Minas e Energia para que orientem suas supervisionadas, no sentido de garantir a efetivação de tal cumprimento, a fim de evitar a perda de controle dos gastos dessas entidades;	